



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2026-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026-FMS**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr.^a JANAINÉ RAIMONDI, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS TIPO VAN, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE-SC

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DE PLACAS: SXO5G66, QJZ9268 E QJZ9478	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
			Valor total	R\$ 1.140,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de regularização dos tacógrafos dos veículos tipo VAN, das secretarias de saúde.

2.2 A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de serviços especializados para a regularização dos tacógrafos dos veículos tipo van pertencentes à frota.

2.3 Verifica-se os equipamentos de tacógrafos atualmente instalados encontram-se com suas aferições vencidas, estando, portanto, em desacordo com as exigências legais e normativas vigentes. Ressalta-se que a regularização desses dispositivos é condição indispensável para garantir a conformidade dos veículos junto aos órgãos fiscalizadores.

2.4 Ademais, a regularização dos tacógrafos é requisito obrigatório para a realização da vistoria junto ao SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL), sendo imprescindível para assegurar a continuidade das atividades operacionais dos veículos, evitando sanções administrativas e possíveis impedimentos de circulação.

2.5 Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa RTC Peças e Acessórios Ltda- CNPJ: 02.876.858/0001-40, por se tratar de empresa especializada e apta à execução dos serviços necessários, garantindo a regularização dos equipamentos em conformidade com a legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas: 2066- Manutenção Programa da atenção Primária

11-3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000.1138.00 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1 Dados do fornecedor

Razão Social: RTC Peças e Acessórios Ltda

Endereço: Avenida Leopoldo Sander, 2845 E, Alvorada, Chapecó (SC). CEP: 89.809-300- CNPJ:02.876.858/0001-40

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A empresa apresentou valor condizente com o mercado e apresentou a habilitação fiscal e trabalhista.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1 À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 18 de março de 2026.

Janaine Raimondi
Gestora do Fundo de Saúde